



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR I E TUTOR PARA O REPERCURSO DO CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR EM GESTÃO HOSPITALAR PARA A TURMA 2020, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CED/UNCISALDA UAB/CED/UNCISAL

N.º 01/2024 - UNCISAL

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 13 de setembro de 2021, considerando os termos da aprovação integral da proposta UAB/CED/UNCISAL quanto ao Edital CAPES 09/2022 e, a legislação em vigor da CAPES/UAB, torna pública a abertura das inscrições para O Processo Seletivo - UAB/CED/PROEG/UNCISAL, destinado a selecionar candidatos a formação de Cadastro de reserva (CR) de Professor Formador I e Tutor, para o Repercurso do Curso Tecnológico Superior em Gestão Hospitalar, da Universidade Aberta do Brasil / Centro de Educação à Distância / Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UAB/CED/UNCISAL, com exercício em caráter temporário na condição de bolsista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por Comissão Específica, cujos integrantes foram nomeados pela Portaria UNCISAL nº 1507/2024A de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 15 de janeiro de 2024.

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem como público-alvo prioritário, servidores efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). Na ausência de servidores efetivos postulantes às bolsas de Professor Formador I e de Tutor, discriminadas neste Edital, serão consideradas as inscrições de candidatos externos à Instituição.

1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

amparados pela Portaria Conjunta nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.6. O candidato selecionado e convocado, antes do início das atividades, assinará um Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador I ou de Tutor do Sistema UAB/CED/UNCISAL, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de Junho de 2009 com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de Abril de 2010.

1.7. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNCISAL ou com a UAB. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e convocado e a UAB/CED/UNCISAL, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB.

1.8. O Cadastro de Reserva construído por este processo Seletivo, tem a validade de até 1 ano.

1.9. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: uab@uncisal.edu.br.

1.10. Os horários referidos neste Edital, são os oficiais do Estado de Alagoas.

1.11. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, desobrigando a UNCISAL de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Este Processo Seletivo, tem como objeto a seleção para a composição de Cadastro de Reserva de Professor Formador I e Tutor, para o exercício quando convocado, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), atuar no Curso Tecnológico Superior em Gestão Hospitalar, especificamente, no Repercurso para a turma 2020, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, desenvolvido na modalidade à distância pela UAB/CED/UNCISAL, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2. O processo seletivo para as funções de Professor Formador I, será feito por componente curricular, devendo o candidato optar por até 5 **componentes curriculares** na ocasião da inscrição. Assim, será construído um Cadastro de Reserva por Componente curricular/Curso. Esta obrigatoriedade, não se aplica ao candidato a Tutor, que concorre em vaga geral para o Repercurso.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

2.3. O quadro com os componentes curriculares, com a titulação exigida, está no ANEXO I desta deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I

3.1.1. De acordo com as orientações da DED/CAPES, são atribuições OBRIGATÓRIAS do Professor Formador bolsista I:

- a) Participar das atividades/reuniões presencial ou on-line quando convocado pela instituição.
- b) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- c) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância.
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.
- f) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular, sob condição para a liberação da bolsa.
- g) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador do Curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- h) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- i) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- j) Realizar os registros e controles acadêmicos junto aos sistemas internos nos prazos definidos pela Instituição.
- k) Realizar as atividades respeitando os prazos estipulados pela Coordenação do Curso.

3.1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3.1.2.1. De acordo com as orientações da DED/CAPES, são atribuições OBRIGATÓRIAS do TUTOR bolsista:

- a) Participar das atividades/reuniões presencial ou on-line quando convocado pela instituição;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- c) Acompanhar as atividades discentes, orientando, dirimindo as dúvidas e favorecendo a discussão, conforme o cronograma do curso;



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes aplicando e corrigindo trabalhos avaliativos;
- e) Manter, OBRIGATORIAMENTE, o acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações apresentadas;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos atendendo-os e orientando-os nas questões teórico-metodológicas do curso;
- g) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- h) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais e/ou virtuais, com professores conteudistas e formadores, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Poios UAB e/ou UAB/CED/UNCISAL;
- i) Conhecer os materiais didáticos das disciplinas, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;
- j) Acompanhar a frequência dos alunos às atividades virtuais;
- k) Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e implementar ações definidas pelas Coordenações de Curso e de Tutoria para o seu retorno ao curso;
- l) Manter-se em permanente comunicação com o professor conteudista e formador, tutor presencial e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;
- m) Apresentar relatórios das atividades virtuais realizadas, de acordo com a solicitação dos professores conteudistas, formador e da Coordenação de Tutoria.
- n) Apresentar ao Coordenador de Tutoria, ao final do semestre, relatório do desenvolvimento do componente curricular, sob condição para a continuidade das atividades de TUTOR, no próximo semestre;
- o) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- p) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, como condição para a liberação da bolsa.
- q) Realizar os registros e controles acadêmicos junto aos sistemas internos nos prazos definidos pela Instituição.
- r) Realizar as atividades respeitando os prazos estipulados no Calendário Acadêmico e/ou os prazos definidos pela Coordenação do Curso. Mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.

4. DAS BOLSAS

4.1. O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conta preferencialmente do Banco do Brasil para os integrantes do Sistema UAB. De acordo com a CD/FNDE Nº 8 de 30 de abril de 2010, que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009, os Professores Bolsistas serão assim remunerados com valores unificados nacionalmente, a saber:



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

Função	Experiência como docente	Valor da Bolsa (R\$)
Professor Formador I	03 anos no Magistério Superior	1.850,00
Tutor	01 ano em qualquer grau do Magistério	1.100,00

4.2. A quantidade de bolsas a serem pagas mensalmente ao Professor Formador I, será uma bolsa mensal a cada 15 horas, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa 02 de 19 de abril de 2017. Ex: um componente curricular com 80 horas, onde $80 / 15 = 5,3$, que se arredonda para 5. Neste caso, o Professor Formador I, receberá um total de 5 bolsas (uma a cada mês). Para os Tutores, serão 5 bolsas no período.

5. DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

5.1. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, Art. 21, o FNDE fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- a) houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;
- b) forem verificadas irregularidades ou insuficiência no exercício das atribuições do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I.

DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS
Período das inscrições	De 09/02/2024 até as 23:59hs do dia 09/03/2024
Resultado preliminar	12/03/2024
Recursos contra resultado preliminar via portal (via e-mail, endereço no item 1.5)	De 12/03/2024 até as 23:59hs do dia 14/03/2024
Resultado da análise de recursos	15/03/2024
Homologação, publicação do resultado final	15/03/2024

QUADRO I – Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo

7. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

7.2. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

7.3. O período das inscrições está disponível no cronograma do Quadro I - Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo.

7.4. Estritamente no período estabelecido neste Edital, as inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o link: <https://forms.gle/WtTwF63aFzBMq6KT7>

7.5. No ato da inscrição, o candidato informará para qual(ais) componente(s) curricular(es) concorrerá. A concorrência, dar-se-á, entre os candidatos de um mesmo Componente Curricular.

7.7. No ato da inscrição do presente processo seletivo, o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos, inclusive e principalmente aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação conforme Quadro II do item 9.2 deste Edital.

7.8. Os documentos obrigatórios a serem anexados no ato na inscrição (PDF) nesta seleção, são os seguintes:

- a) Arquivo digital com a foto do candidato, legível, com fundo branco, dimensões 3x4, em formato JPG;
- b) Arquivo digital da frente e do verso do documento de identificação (com foto) válido em todo o Território Nacional, em formato PDF;
- c) Arquivo digital do cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensado se o documento de identificação já contiver o CPF) em formato PDF;
- d) Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Graduação, em formato PDF;
- e) Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Pós-Graduação, em formato PDF;
- f) Arquivo digital **ÚNICO** com todos os comprovantes das informações referente ao Quadro II do item 9.2 deste Edital, em formato PDF;
- g) Link do Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.
- h) Arquivo digital da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo III deste Edital), em formato PDF. *A assinatura do candidato neste documento deverá ser digitalmente*
- i) Arquivo digital da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo IV deste Edital), em formato PDF. *A assinatura do candidato neste documento deverá ser digitalmente;*



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

- j) Para os candidatos, servidores públicos efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL, anexar comprovante de vínculo e cargo (ex.: declaração da chefia imediata, contracheque).

7.9. Acerca do documento de identificação:

- a) Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;
- c) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 7.9.a, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.
- d) O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições deste item, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
- e) O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

7.10. O ato de inscrição ocorre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

7.11. A UNCISAL não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

7.12. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

7.13. Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será enviado para o e-mail informado, que poderá, a seu critério, imprimi-lo.

7.14. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

8. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

8.1. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- a) Para a função de Tutor, que seja portador de diploma de curso de Graduação, devidamente registrado. Não será aceita declaração de provável concluinte;
- b) Para a função de Professor Formador I, que seja portador de diploma de curso de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu, devidamente registrado, conforme requisitos mínimos apresentados no quadro do ANEXO I. Não será aceita declaração de provável concluinte como também.
- c) Esteja quite com as obrigações eleitorais;
- d) Esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino).
- e) Não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC, exceto alunos matriculados no mestrado ou doutorado em Instituição de Ensino Superior Pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/nº 1 de 12 dezembro de 2007.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção será realizada em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição, com a devida análise, pela Comissão Organizadora, dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.

9.2. Para efeitos de classificação, a situação acadêmica informada pelo candidato terá a pontuação máxima de 100(cem) pontos distribuídos conforme Quadro II deste item.

QUADRO II –Tabela de Pontuação

FORMAÇÃO ACADÊMICA/ EXPERIÊNCIA	VALOR	Nº MÁXIMO	TOTAL (PONTOS)
Especialização	03 pontos	01	03
Mestrado	04 pontos	01	04
Doutorado	10 pontos	01	10
Experiência no Magistério Superior	01 (ponto por cada ano)	03	03



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

Experiência em Educação a Distância no Magistério Superior	05 (pontos por semestre)	06 semestres	30
Experiência Comprovada no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - Moodle	05 (pontos por semestre)	06 semestres	30
Experiência Comprovada no Componente Curricular para o qual concorre	05 (pontos por semestre)	04 semestres	20
Máximo	---	---	100

10. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado a qualquer tempo o candidato que:

10.1.1. Não atender ao que estabelece o inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, onde fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI tais como:

- a) a de dois cargos de professor. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; não é permitida a acumulação de dois cargos técnicos, nem de um cargo técnico com outro cargo privativo de profissionais de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

10.1.2. Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição online, quando da entrega das documentações;

10.1.3. Apresentar documento com rasura ou ilegível;

10.1.4. Preencher incorretamente o Sistema de Inscrição on-line;

10.1.5. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

10.1.6. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Processo Seletivo;

10.1.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;

10.1.8. Estar em desacordo com qualquer requisito deste Processo Seletivo.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

11.1. O resultado preliminar e resultado pós-recursos serão divulgados através do sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/> conforme cronograma no Quadro I.

11.2. A classificação dos candidatos a Professor Formador I, far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o Componente Curricular escolhido, de acordo com os pontos obtidos na análise de currículo. Os candidatos as funções de Tutor, serão classificados em ordem decrescente da pontuação final,

11.4. O candidato, servidor efetivo da UNCISAL, terá prioridade na classificação, independentemente de sua pontuação.

11.5. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

b) Maior pontuação de Experiência;

11.6. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da UAB/CED/UNCISAL, observando-se a ordem de classificação do respectivo Componente Curricular.

11.7. Na falta de candidatos em determinado Componente Curricular, poderão ser convocados candidatos de outros Componentes Curriculares, ainda não convocados, observada a ordem de classificação. A não aceitação da convocação para o exercício em Componente Curricular diferente ao seu de origem, não acarretará a desclassificação do candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso relativo ao resultado preliminar, desde que interposto no prazo estabelecido no Quadro I deste Edital.

12.2. O recurso deverá ser formulado única e obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário (ANEXO II) e envio para o e-mail: uab@uncisal.edu.br, no prazo estabelecido no Quadro I.

12.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação a pontuação referente aos critérios da análise de documentos.

12.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

12.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

12.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

12.7. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas na presente neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.8. O recurso será analisado por comissão própria e a resposta estará disponível, no prazo estabelecido no Quadro I, sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

13. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico: <https://www.uncisal.edu.br/>, conforme prazo estabelecido no Quadro I.

13.2. O resultado final com a classificação, e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, ser publicado no sítio eletrônico: <https://www.uncisal.edu.br/> conforme prazo estabelecido no Quadro I. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

14.2. O candidato selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe do CED/UNCISAL/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

14.3. A Comissão Organizadora não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Processo Seletivo, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>;

14.4. Informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, por meio do e-mail uab@uncisal.edu.br ;

14.5. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/> .

14.6. Os candidatos convocados que não se apresentarem em até 24hs, serão desclassificados do processo seletivo sendo excluídos do Cadastro de Reservas da UAB/CED/UNCISAL.

14.7. Poderá haver, em comum acordo, remanejamento do cadastro de reserva respeitando rigorosamente a ordem de classificação e/ou formação conforme interesse do curso.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

Maceió/AL, 09 de fevereiro 2024.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Reitor Uncisal

Pró-reitora de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

ANEXO I

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PROFESSOR FORMADOR I

COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS
1) Organização do Trabalho Acadêmico; 2) Ciência Tecnologia e Sociedade; 3) Projeto de Intervenção Curricular (PIC); 4) Atividades estruturadas I; 5) Atividades Estruturadas II; 6) Atividades complementares;	Qualquer Graduação
7) Filosofia, Ética Profissional;	Graduação em Pedagogia ou em Filosofia ou em Sociologia ou em História ou em Direito.
8) Língua Brasileira de Sinais - Libras	Graduação em Libras.
9) Introdução e Fundamentos da Administração Hospitalar; 10) Marketing em Serviços de Saúde e Ouvidoria Hospitalar; 11) Planejamento Estratégico Hospitalar; 12) Inovação e Prospecção de Negócios em Saúde; 13) Empreendedorismo; 14) Logística Operacional Hospitalar.	Graduação ou Pós-Graduação em Gestão Hospitalar ou em Administração ou em Administração Pública.
15) Políticas de Saúde no Brasil;	Graduação em Gestão Hospitalar ou qualquer Graduação na Área da Saúde
16) Epidemiologia;	Graduação em Medicina ou em Enfermagem ou em Biomedicina ou em Fisioterapia.
17) Gestão Ambiental e Responsabilidade Social;	Graduação em Gestão Hospitalar ou em Administração ou em Administração Pública ou em Gestão Ambiental ou Biologia.
18) Comunicação Organizacional; 19) Psicologia Organizacional; 20) Administração de Recursos Humanos;	Graduação em Psicologia ou em Gestão de Recursos Humanos.
21) Cenários Econômicos na saúde; 22) Administração de Material e Patrimônio; 23) Administração Financeira e Orçamentária;	Graduação em Economia ou em Gestão Hospitalar ou em Administração ou em Administração Pública.
24) Biossegurança;	Graduação em Medicina ou em



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

	Enfermagem ou em Biomedicina ou em Fisioterapia.
25) Direito trabalhista e Previdenciário;	Graduação em Direito.
26) Tecnologia em Ambientes Hospitalares	Graduação em Biomedicina, Tecnologia em Sistemas Biomédicos ou em Gestão Hospitalar ou em Sistemas de Informação
27) Regulação e Controle de Serviços em Saúde; 28) Gestão de Serviços Hospitalares I; 29) Gestão de Serviços Hospitalares II; 30) Auditoria Hospitalar e Qualidade em Saúde; 31) Gestão de Crise;	Graduação em Gestão Hospitalar ou em Administração, ou em Administração Pública ou qualquer Graduação na Área da Saúde.
32) Direitos humanos e relações étnico-raciais	Graduação em Gestão Hospitalar ou em Pedagogia ou em Filosofia ou em Sociologia ou em História ou em Direito.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR I E TUTOR PARA A
UAB/CED/PROEG/UNCISAL

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N.º 01/2024 - UNCISAL /PROEG/CED/UAB

NOME DO CANDIDATO:
Nº DA IDENTIDADE:
Nº DO CPF:

Fundamentação do recurso:

Maceió-Al, ____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

ANEXO III



Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 202__.

Eu, _____, CPF: _____
_____, bolsista da modalidade _____ do
Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em
desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas
Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas
eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ser por site especializado.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED



ANEXO IV FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº 183/2016



Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1.Data do cadastramento *			
Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *		UNCISAL – Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas	
3.Tipo do Curso ao qual está vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input checked="" type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4.Nome do Curso ao qual esta vinculado *		SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO HOSPITALAR	
5.Função no Programa- Tipo de Bolsa *			
6.Número do CPF *			
7.Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10.Data de Nascimento *
11.Nº documento de identificação *		12.Tipo documento de identificação *	
13.Data de Emissão do documento *		14.Órgão Expedidor do documento *	
15.Unidade Federativa Nascimento *		16.Município Local Nascimento *	
17.Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18.Nome cônjuge			
19.Nome do Pai			
20.Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21.Endereço Residencial *			
22.Complemento do endereço			
23.Número		24. Bairro	25.CEP *
26.Unidade Federativa *		27.Município *	
28.Código DDD *		29.Telefone de contato *	30.Tel celular *
31.E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32.Área do último Curso Superior Concluído *			
33.Último curso de titulação *			
34.Nome da Instituição de Titulação *			



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

Informações Bancárias	
35.Banco *	
36.Agência *	
37.Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla: DED/CAPES
Endereço: SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	
Atribuições do Bolsista	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;• Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;• Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;• Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;• Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;• Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;• Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador UAB;• Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;• Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;• Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos Coordenadores de Polo;• Auxiliar no PPP do curso concernente a seu componente curricular; atualizar as referências bibliográficas de acordo com as disponíveis na biblioteca da UNCISAI (presencial e EAD)• Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;• Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.	
Dos produtos	
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</p> <p>(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) (x) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>	
Declaração	



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG

Centro de Educação a Distância - CED

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função abaixo e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.

PROFESSOR FORMADOR I

TUTOR

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará a instauração de processo administrativo.

Maceió, 12/03/2024

Assinatura do Bolsista **observação:**

A assinatura do bolsista deverá ser por site especializado.

Assinatura do Coordenador UAB da UNCISAL